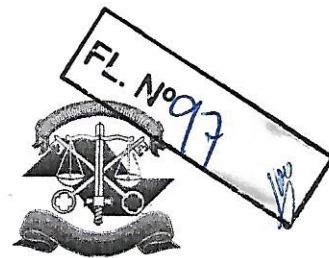




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL - SDG-1 - TAQUIGRAFIA
27ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada no Auditório
"Prof. José Luiz de Anhaia Mello".



Fls. 419

TC-001694/026/12
Municipal

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

DATA DA SESSÃO - 02-09-2015

Pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Antonio Roque Citadini, Edgard Camargo Rodrigues, Dimas Eduardo Ramalho e Sidney Estanislau Beraldo e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, preliminarmente o E. Plenário conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, diante do exposto no voto do Relator, juntado aos autos, negou-lhe provimento, mantendo-se o r. Parecer desfavorável à aprovação das contas do Município de Duartina, relativas ao exercício de 2012, em todos os seus termos (fls. 361/362).

PRESIDENTE - CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS - DR. RAFAEL
NEUBERN DEMARCHI COSTA

MUNICÍPIO: DUARTINA
EXERCÍCIO: 2012

- 1 - Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1;
- 2- Ao Cartório do Relator para redação e publicação do parecer;
- 3 - Ao **DSF-II** para dar prosseguimento à decisão anterior.

SDG-1, em 03 de setembro de 2015

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

SDG-1/ESBP/iso